



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

SUBSTITUIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 038/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 09/4/2014.

Aprova alterações no Projeto Pedagógico e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO).

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XVII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 7469/2012-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 221/2002-CEP;

Considerando o contido na Resolução nº 008/2008-COU;

Considerando o disposto no Ofício nº 37-27/2013DLG, DOC/Curso Novo/CCA II/CGAA/DAV, de 20 de agosto de 2013;

Considerando o disposto na Resolução nº 006/2014-PCO;

Considerando o contido na Comunicação Interna nº 001/2014-PCO;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 50ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO), conforme Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Ficam aprovadas as alterações no Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO), conforme Anexo II, parte integrante desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de março de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 038/2014-CI/CSA

fl. 02

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (PCO/UEM)

REGULAMENTO DO MESTRADO ACADÊMICO EM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(CONTROLADORIA)

(cf. Res. nº 038/2014-CI/CSA)

Maringá –PR
2014



REGULAMENTO DO CURSO

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (PCO), em nível de Mestrado, com área de concentração em Controladoria e linhas de pesquisa em 'Contabilidade Gerencial' e 'Contabilidade para Usuários Externos', é constituído de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, sistematicamente organizadas, que tem por finalidade conduzir à obtenção do título acadêmico de Mestre.

Art. 2º O PCO destinar-se-á à formação de pessoal qualificado para o magistério superior, para as atividades de pesquisa, para o exercício profissional em organizações públicas ou privadas.

Parágrafo único. Exigir-se-á do candidato ao título de Mestre, além das atividades acadêmicas, a demonstração da capacidade de sistematização de conhecimentos e de pesquisa, consubstanciada na apresentação e na defesa pública de dissertação.

Art. 3º A duração do Curso de Mestrado do PCO será de no mínimo 18 meses e no máximo de 30 meses, e os créditos de disciplinas deverão ser integralizados nos 16 primeiros meses.

Parágrafo único. O prazo máximo (30 meses) para a integralização do curso inclui as possíveis prorrogações, a serem deliberadas pelo Conselho Acadêmico.

Art. 4º Os objetivos do PCO são segmentados em geral e específico. Constitui objetivo geral:

Promover a qualificação acadêmica e profissional por meio do estímulo a reflexões e desenvolvimento de estudos aprofundados na área de Controladoria voltados para o exercício da docência e atividades de pesquisa, bem como preparar quadros para atuar estrategicamente em instituições públicas e privadas.

Parágrafo único: Constituem objetivos específicos do PCO:

I) Formar profissionais mediante a capacitação de docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;



- II) Criar competências acadêmicas e profissionais em Controladoria;
- III) Formar pesquisadores que possam contribuir de forma relevante para o entendimento, compreensão e avanços na área;
- IV) Produzir e socializar conhecimentos em Ciências Contábeis, tendo como base a articulação entre o suporte teórico e o metodológico, em veículos publicamente reconhecidos para a disseminação de trabalhos científicos;
- V) Diagnosticar fragilidades e potencialidades organizacionais, a fim de desenvolver projetos e parcerias que objetivem a promoção do desenvolvimento sustentável.



TÍTULO II

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Art. 5º O PCO reger-se-á pela legislação correspondente a esse grau de ensino, pelo Estatuto, Regimento Geral e pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM, além do presente Regulamento.

§ 1º O PCO está vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis (DCC) da UEM.

§ 2º O corpo docente do PCO é composto de professores da UEM, integrantes da carreira docente do magistério superior, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e credenciados pelo Conselho Acadêmico.

§ 3º Professores com título de doutor de outros departamentos ou instituições que atuem junto a programas de pós graduação poderão, sob responsabilidade da coordenação do programa, realizar seminários e participar em bancas de qualificação e de defesa de dissertação.

§ 4º Professores de outros departamentos ou instituições poderão compor o quadro de docentes do programa, na qualidade de professores permanentes, colaboradores ou visitantes, desde que credenciados pelo Conselho Acadêmico, e observadas os critérios definidos pela área junto a CAPES.



Art. 6º Qualquer alteração na organização curricular do programa dependerá da aprovação do Conselho Acadêmico do Programa e demais instâncias previstas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

Art. 7º O programa funcionará nas dependências da Universidade Estadual de Maringá, contando, para tal, com bibliotecas, laboratórios de informática, restaurantes universitários, salas de aula, salas de estudo para alunos e professores, secretarias, salas de reuniões dos professores e demais dependências destinadas à realização de suas atividades pedagógicas e administrativas.



TÍTULO III

DO CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA

Art. 8º A coordenação do PCO será de responsabilidade de um Conselho Acadêmico, integrado por docentes e discente.

Art. 9º O Conselho Acadêmico do programa será constituído por:

- I – todos os docentes permanentes do programa;
- II – um representante discente;

Art. 10. O Conselho Acadêmico do programa terá um coordenador e um coordenador adjunto que serão eleitos para um mandato de dois anos pelos seus integrantes, sendo permitida uma recondução.

§ 1º Somente poderão concorrer às funções de coordenador e coordenador adjunto os membros docentes do Conselho Acadêmico;

§ 2º O discente integrante do Conselho Acadêmico terá mandato de um ano e será indicado e eleito por seus pares.

§ 3º A eleição de novo membro discente do Conselho Acadêmico, visando à sua renovação, deverá ser convocada pelo representante discente até 30 dias antes do término do mandato do membro em exercício.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 038/2014-CI/CSA

fl. 06

§ 4º Poderão se candidatar como membros discentes junto ao Conselho Acadêmico todos os alunos regularmente matriculados no PCO.

Art. 11. Compete ao Conselho Acadêmico do programa:

I – propor alterações curriculares, de normas e modificações e submetê-las à apreciação dos órgãos e demais instâncias previstas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM;

II – aprovar programas de estudos, programas de disciplinas, créditos e critérios de avaliação;

III – designar professores integrantes do quadro docente do programa para proceder à seleção dos candidatos;

IV – propor e aprovar quaisquer medidas julgadas úteis à execução do programa de pós-graduação;

V – credenciar, mediante análise dos currículos, professores e orientadores, exceto no caso de profissionais que possuam alta qualificação, que poderão ser aceitos como docentes e orientadores somente pelos órgãos cabíveis, conforme previsto no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM;

VI – aprovar banca para Exame de Qualificação e para julgamento de dissertação;

VII – propor anualmente o número de vagas a serem ofertadas no ano seguinte e submeter à proposta aos órgãos e demais instâncias previstas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM;

VIII – colaborar com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) na elaboração do Catálogo Geral dos Programas de Pós-Graduação;

IX – julgar recursos e pedidos;

X – decidir sobre o aproveitamento de créditos obtidos em outros programas de pós-graduação reconhecidos pelo órgão federal pertinente.

Art. 12. O coordenador do programa terá as seguintes atribuições:



- I – coordenar a execução do programa;
- II – representar o programa na Universidade ou perante outras organizações sempre que requisitado;
- III – convocar e presidir as reuniões do Conselho Acadêmico;
- IV – executar as deliberações do Conselho Acadêmico;
- V – elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais, bem como organizar processo de pedido de credenciamento ou re credenciamento de docentes;
- VI – elaborar e deixar disponível à PPG o calendário das principais atividades acadêmicas de cada ano;
- VII – expedir declarações relativas às atividades de pós-graduação;
- VIII – manter *website*, banco de dissertações em ambiente virtual e demais mecanismos previstos para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IX – administrar recursos oriundos do fomento à pós-graduação.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do coordenador, o coordenador adjunto assumirá suas atribuições.

Art. 13. Caberá à secretaria do PCO as seguintes atribuições:

- I – receber as inscrições dos candidatos ao Exame de Seleção;
- II – receber matrícula dos discentes;
- III – providenciar editais de convocação das reuniões do Conselho Acadêmico;
- IV – manter em dia o livro de atas;
- V – manter os corpos docente e discente informados sobre resoluções do Conselho Acadêmico do programa e demais órgãos da UEM, bem como a respeito de matérias próprias dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;



VI – enviar ao órgão de controle acadêmico toda documentação necessária para dar cumprimento ao Artigo 24 da Resolução nº 221/2002-CEP;

VII – colaborar com a coordenação para o bom funcionamento do programa.

Art. 14. O Conselho Acadêmico do PCO reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do coordenador ou de dois terços de seus membros, sempre que necessário.



TÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE

Art. 15. O corpo docente do PCO poderá ser constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes.

§ 1º São considerados permanentes os professores da UEM credenciados para exercerem, de forma regular, atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao PCO.

§ 2º São considerados colaboradores os professores da UEM ou de outras IES públicas ou privadas, credenciados, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes.

§ 3º São considerados visitantes os professores de outras Instituições credenciados, por um período contínuo de tempo, em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

§ 4º Serão credenciados como professores permanentes do PCO os docentes da UEM integrantes da Carreira do Magistério Superior do Estado do Paraná, portadores de diploma de doutorado e que coordenem projetos de pesquisa institucional afetos às linhas de pesquisa do Programa e que possuam produção bibliográfica média igual ou superior a “BOM” no triênio em curso, segundo os critérios de avaliação trienal da área na CAPES.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 038/2014-CI/CSA

fl. 09

§ 5º No processo de credenciamento de professor permanente do PCO, o projeto pesquisa institucional deve se encontrar em situação regular no que diz respeito à sua execução e acesso no Sistema Gestor de Pesquisa da UEM, enquanto que a produção bibliográfica deve estar registrada no currículo do docente, devidamente autenticado na Plataforma Lattes do CNPq.

§ 6º O processo de credenciamento professor permanente do PCO deverá ser instruído pelo interessado e encaminhado, via protocolo geral da UEM, para deliberação em reunião ordinária do Conselho Acadêmico do Programa.

§ 7º Será suspenso o credenciamento do professor permanente que deixar de executar regularmente atividades de ensino, pesquisa e orientação; ou deixar de manter uma produção bibliográfica média igual ou superior a “BOM”, segundo os critérios de avaliação trienal da área na CAPES.

§ 8º Para análise da manutenção do credenciamento do professor permanente no PCO, a regularidade das atividades de ensino e orientação será analisada ao final de cada ano frente aos registros da Secretaria do Programa; a regularidade da atividade de pesquisa será analisada frente aos registros no Sistema Gestor de Pesquisa da UEM quanto à sua participação em projeto institucional e a produção bibliográfica será analisada frente aos registros atualizados no currículo autenticado na Plataforma Lattes do CNPq.

§ 9º Em circunstâncias excepcionais e em face de necessidades específicas do PCO, o Conselho Acadêmico do Programa poderá aprovar o credenciamento de professores portadores de diploma de doutorado, para atuarem na condição de “visitantes” ou “colaboradores”, conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º mediante submissão, via protocolo geral da UEM, de um Plano de Atividades Específicas no PCO, no qual deverá estar discriminado um cronograma que cubra as ações dentro de um prazo não superior ao encerramento do triênio em curso.

§ 10 Cessará automaticamente o credenciamento do professor colaborador ou visitante ao se constatar que tenha sido cumprido o Plano de Atividades Específicas no PCO ou que tenha expirado o prazo previsto sua execução.



Art. 16. A carga horária dos docentes com atividades no PCO obedecerá às normas pertinentes da Universidade Estadual de Maringá.

TÍTULO V
DAS NORMAS ACADÊMICAS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULO I
DO REGIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Art. 17. O PCO compreenderá disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades que levem à apresentação e à defesa de uma dissertação.

Art. 18. As atividades acadêmicas serão expressas em unidade de crédito.

Parágrafo único. Cada disciplina, obrigatória ou eletiva, equivalerá a 4 créditos, correspondendo a 60 horas/aula.

Art. 19. O Curso de Mestrado do PCO exigirá a integralização de um mínimo de 60 créditos, sendo: 12 créditos de disciplinas obrigatórias; 12 créditos de disciplinas eletivas e 36 créditos referentes à dissertação.

§ 1º As disciplinas Teoria da Contabilidade e Metodologia da Pesquisa em Contabilidade obrigatórias são obrigatórias para as duas linhas de pesquisa do programa;

§ 2º A disciplina Gestão Estratégica de Custos é obrigatória para alunos matriculados na Linha de Pesquisa Contabilidade Gerencial;

§ 3º A disciplina Contabilidade Societária é obrigatória para alunos matriculados na Linha de Pesquisa Contabilidade para Usuários Externos;

§ 4º As disciplinas Controle Gerencial e Teorias avançadas em administração são eletivas e exclusivas da Linha de Pesquisa Contabilidade Gerencial;



§ 5º As disciplinas Análise das Informações Financeiras e Informações Direcionadas aos Usuários Externos são eletivas e exclusivas da Linha de Pesquisa Contabilidade para Usuários Externos compreendem;

§ 6º As disciplinas eletivas comuns às duas linhas de pesquisa do programa compreendem: Tópicos Contemporâneos em Controladoria, Ética nas organizações, Análise Multivariada de dados aplicada à Contabilidade, Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade, e Avaliação de Desempenho financeiro e organizacional.

§ 7º As disciplinas eletivas serão oferecidas no primeiro ou segundo semestre de cada ano, conforme os horários e disponibilidades dos professores responsáveis pelas disciplinas. Serão ofertadas pelo menos 2 (duas) disciplinas eletivas de cada uma das linhas em cada semestre de cada ano e a disciplina somente será ofertada se confirmada a matrícula de no mínimo 3 alunos regulares.

§ 8º Entre as disciplinas que permitam ao aluno integralizar os créditos obtidos em disciplinas eletivas, deverão ser cursadas pelo menos 2 (duas) entre aquelas válidas para a Linha de Pesquisa em que o aluno esteja matriculado.

§ 9º O aluno poderá integralizar até 4 (quatro) créditos de disciplinas eletivas mediante o aceite para publicação de artigos em revistas da área contábil com Qualis A ou B da área de 'Administração, Contabilidade e Turismo', em conjunto com professor do programa de pós-graduação, cujos créditos a serem validados serão regulamentados pelo Conselho Acadêmico.

§ 10º A critério do Conselho Acadêmico do programa, poderão ser aceitas, como eletivas, disciplinas em nível de Mestrado de outros departamentos da UEM de outras Instituições de Ensino Superior que tenham afinidade com a área de concentração do PCO e validade nacional.

Art. 20. O candidato ao título de Mestre deverá demonstrar conhecimento em língua inglesa.

§ 1º Para atender ao *caput* deste Artigo, os alunos deverão comprovar proficiência em língua inglesa por meio das seguintes alternativas:

a) aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, quando oferecidos pelo Instituto de Línguas (ILG) e Departamento de Letras (DLE) da UEM;



b) requerer oficialmente junto ao Conselho Acadêmico do programa a equivalência à aprovação referida no item anterior, quando obtiver pontuação igual ou superior a 400 pontos na prova de inglês do Teste ANPAD;

c) outros mecanismos de comprovação, expressamente autorizados pelo Conselho Acadêmico do programa.

§ 2º A comprovação da Proficiência em Língua Inglesa deverá ocorrer nos 12 primeiros meses, após o ingresso do aluno no programa como aluno regular.



CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO

Art. 21. A inscrição ao Curso de Mestrado será aberta a graduados em curso superior reconhecido pelo MEC, conforme calendário escolar estabelecido pelo Conselho Acadêmico do programa.

§ 1º As inscrições dos candidatos a alunos regulares serão destinadas à ocupação das vagas por linha de pesquisa do PCO, devidamente instruídas em Edital do Programa.

§ 2º O número de vagas por linha de pesquisa do PCO será definido por critérios aprovados pelo Conselho Acadêmico do Programa.

§ 3º No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma linha de pesquisa e apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição;

b) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

b) duas fotos 3x4cm recentes;

c) certificado do Resultado do Teste ANPAD realizado em edição dentro do prazo de até dois anos da data de publicação do Edital do Processo Seletivo ou comprovante de inscrição no Teste ANPAD a ser realizado em tempo hábil para o processo seletivo;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 038/2014-CI/CSA

fl. 13

d) cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou certificado, ou documento equivalente que comprove estar, o candidato, em condições de concluir o curso de graduação antes da data da matrícula no Curso de Mestrado.

e) histórico escolar do curso de graduação;

f) currículo Lattes documentado;

gh) outras exigências que venham a ser definidas pelo Conselho Acadêmico do programa.

Art. 22. A seleção dos alunos regulares para o programa far-se-á por:

I – teste de aptidão para estudos pós-graduados - Teste ANPAD;

II – prova específica com conteúdo de contabilidade societária e contabilidade gerencial elaborada por professores do PCO;

III – análise de currículo Lattes apresentando com a devida comprovação;

IV – entrevista;

V – outros critérios eventualmente estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do programa, serão divulgados no Edital do Processo Seletivo.

Art. 23. A seleção será feita pelo Conselho Acadêmico do Programa ou por comissão por ele designada, constituída somente por professores permanentes do PCO.

Art. 24. Terão direito à matrícula os candidatos inscritos que forem aprovados e classificados conforme o número de vagas ofertadas nas linhas de pesquisa e demais disposições aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Curso e registradas no Edital do Processo Seletivo.

Art. 25. As matrículas dos alunos regulares serão realizadas em conformidade com o que preconiza o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

Art. 26. O desligamento do programa ocorrerá por:

I – deixar de se matricular semestralmente;

II – não cumprir os prazos regimentais;



III – abandono do programa mediante comunicado do orientador ou do Conselho Acadêmico do programa;

IV – duas reprovações em disciplinas distintas ou não;

V – conceito global médio inferior a B;

VI – reprovação no Exame de Qualificação por duas vezes;

VII – reprovação na defesa do Mestrado;

VIII – conclusão do Mestrado.

Art. 27. O Conselho Acadêmico do programa poderá autorizar a matrícula de aluno especial (não regular), observadas o número de vagas ofertadas nesta modalidade, e quantidade de disciplinas que o aluno nesta condição poderá cursar.

Parágrafo único. Entende-se por aluno especial (não regular) o candidato que:

I – manifeste interesse em cursar disciplinas isoladas sem cumprir os requisitos indispensáveis para a concessão do título de Mestre;

II – declare intenção de transferir os créditos obtidos para integralizar os estudos de pós-graduação em outra Instituição.

Art. 28. A seleção de alunos não regulares para o programa far-se-á conforme critérios definidos pelo Conselho Acadêmico do PCO e devidamente anunciados em edital próprio do processo seletivo.

Art. 29. O aluno matriculado nessas condições e que pretenda passar a aluno regular terá que se submeter a processo de seleção e cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regulares, não sendo contado seu tempo como aluno especial (não regular).

§ 1º Os alunos especiais (não regulares) que forem aprovados na(s) disciplina(s) cursada(s), poderão, ao ingressarem no programa como alunos regulares, solicitar equivalência das disciplinas cursadas nessa categoria.



§ 2º Aos alunos não regulares será permitida a matrícula em, no máximo, duas disciplinas, sendo uma por semestre.

CAPÍTULO III

DA FREQUENCIA E AVALIAÇÃO

Art. 30. A frequência mínima exigida em cada disciplina será de 75% de presença, vedando-se o abono de faltas.

Art. 31. Os alunos deverão manter disponibilidade às atividades acadêmicas do programa, as quais poderão ser programadas em qualquer turno.

Art. 32. O aproveitamento das atividades desenvolvidas em cada disciplina será avaliado de acordo com o plano de ensino do professor, aprovado pelo Conselho Acadêmico do programa, devendo conter, pelo menos, uma avaliação individual e formal.

§ 1º O rendimento escolar do aluno será expresso de acordo com as normas específicas, constantes no Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

§ 2º Além da frequência obrigatória às aulas, será condição para que o aluno seja considerado aprovado em uma disciplina a obtenção de conceito final igual ou superior a C.

Art. 33. O aluno será aprovado no programa, observando-se sua aprovação em cada disciplina, no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, no Exame de Qualificação e na Defesa da Dissertação.

Art. 34. Cada pós-graduando terá um professor orientador de dissertação, dentre os professores credenciados no programa, em sua respectiva linha de pesquisa.

§ 1º Poderão ser aceitos como co-orientadores professores não vinculados ao programa, com a aprovação do Conselho Acadêmico e demais órgãos competentes, conforme normas da UEM e da CAPES.

§ 2º Cada professor permanente do PCO poderá assumir o número máximo de cinco orientandos, simultaneamente.



Art. 35. Após a integralização dos créditos exigidos em disciplinas e aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o aluno deverá requerer o Exame de Qualificação, que será realizado perante uma comissão de docentes composta pelo professor orientador e mais dois docentes com titulação mínima de doutor, sendo as normas para sua avaliação estabelecida pelo Conselho Acadêmico do programa.

§ 1º O Exame de Qualificação (defesa do projeto) deverá ser requerido pelo aluno no prazo máximo de até 18 meses a contar da data da primeira matrícula como aluno regular no programa, devendo o aluno apresentar/depositar, no ato do requerimento, na secretaria do PCO, com anuência de seu orientador, 3 vias do trabalho desenvolvido para a qualificação.

§ 2º Em caso de reprovação, será permitida apenas uma repetição do Exame de Qualificação, no prazo não superior a três meses.

Art. 36. Para a defesa da dissertação, o candidato deverá ter integralizado todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, no Exame de Qualificação e estar regularmente matriculado no programa.

Parágrafo único. O aluno deverá requerer a defesa da dissertação e apresentar/depositar na secretaria do PCO, com anuência de seu orientador, cinco vias encadernadas, a serem distribuídas aos três membros da Banca Examinadora e dois membros suplentes.

Art. 37. As Bancas Examinadoras de Dissertação, aprovadas pelo Conselho Acadêmico do programa, serão compostas por três membros, um dos quais o orientador, um membro externo ao PCO, um professor do PCO e dois suplentes.

§ 1º Cada banca terá um suplente externo ao PCO e um suplente do PCO.

§ 2º A composição das Bancas Examinadoras de dissertação deverá atender às exigências da respectiva área, publicadas pelo órgão federal de avaliação dos programas de pós-graduação.

§ 3º O orientador de dissertação será o presidente da Banca Examinadora.



Art. 38. A defesa da dissertação será pública, e da avaliação poderá decorrer uma das seguintes alternativas:

I – aprovação;

II – reprovação.

Art. 39. A apresentação da dissertação será feita pelo candidato em, no máximo, 30 (trinta) minutos. Logo após, o presidente da banca assegurará aos professores o direito de solicitar esclarecimentos relativos ao tema da dissertação por um período adicional de até 30 minutos por docente, e ao candidato o direito de responder a cada docente, por um período idêntico.

Parágrafo único. O aluno deverá demonstrar o domínio do tema escolhido, conhecimento de literatura nacional e estrangeira pertinente, capacidade de sistematização de ideias, bem como espírito crítico.

Art. 40. Após a defesa da dissertação, a Banca Examinadora deliberará, sem a presença do candidato e do público, sobre a avaliação da dissertação, podendo decidir-se pela aprovação ou reprovação.

§ 1º Será considerado aprovado o candidato que atender as exigências mínimas previstas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

§ 2º No caso de aprovação, a banca poderá sugerir reformulações na dissertação, as quais deverão ser acompanhadas pelo orientador e entregues no prazo máximo de 30 dias à coordenação do programa.

§ 3º O mestrando deverá encaminhar à coordenação do programa duas cópias da dissertação definitiva, encadernadas em capa dura, para serem distribuídas da seguinte forma: uma via na Secretaria do PCO, uma via na Biblioteca Central. O aluno deverá encaminhar, juntamente com as duas cópias da dissertação, um arquivo em formato digital da dissertação completa.



Art. 41. A defesa da dissertação e o resultado da avaliação serão registrados em livro de atas, específico para tal, pelo presidente da banca, sendo a ata assinada por todos os seus membros.



TÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Art. 42. Da concessão e manutenção de bolsa:

§ 1º As bolsas serão concedidas a alunos regulares matriculados no programa, que atendam aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PCO designada pelo Conselho Acadêmico, observadas as normas dos organismos concedentes das referidas bolsas.

§ 2º Para a manutenção da bolsa, o aluno será periodicamente avaliado quanto ao seu desempenho no programa, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do PCO.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. A Diretoria de Assuntos Acadêmicos da UEM manterá um registro completo da história acadêmica de cada aluno do PCO, a partir das informações prestadas pela Secretaria do Programa.

Art. 44. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do programa e, quando necessário, serão levados aos órgãos e demais instâncias previstas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM para deliberação.



ANEXO II



Este documento apresenta uma síntese das alterações no Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis efetuadas para atendimento da Diligência Documental referente à Proposta de Curso Novo (APCN/2013-02) da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.



Em atendimento ao disposto no OFÍCIO Nº 037-27/2013DLG.DOC/CURSO NOVO/CAA II/CGAA/DAV de 20 de agosto de 2013, são descritas informações sobre a referida proposta, de forma mais específica, no tocante às ementas das disciplinas e sua vinculação com as linhas de pesquisa, bem como foi revisado o status de obrigatoriedade para as disciplinas da linha de Contabilidade Gerencial.

DISCIPLINAS PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO

A proposta do Curso em nível de Mestrado se estrutura a partir da área de concentração “Controladoria” e se estabelece em duas linhas de pesquisa específicas, definidas em consonância com a área de concentração estabelecida: “1 - Contabilidade Gerencial” e “2 - Contabilidade para Usuários Externos”.

A configuração do rol de disciplinas obrigatórias e eletivas no Programa tem coerência com: a área de concentração, as linhas de pesquisa e as ações de interação entre ensino e pesquisa, conduzidas pelos docentes permanentes composta pela estrutura descrita a seguir.

1 ESTRUTURA DE OFERTA DE DISCIPLINAS

Quadro 1: Disciplinas obrigatórias (tal como o APCN)

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	Linha de Pesquisa	CRÉDITOS	SEMESTRE
PCO-01 - Contabilidade Societária	60 h/a	2	4	1
PCO-02 - Teoria da Contabilidade	60 h/a	1 e 2	4	1
PCO-03 - Metodologia da Pesquisa em Contabilidade	60 h/a	1 e 2	4	1

(*) “1 - Contabilidade Gerencial” e “2 - Contabilidade para Usuários Externos”.

Quadro 2: Disciplinas obrigatórias (reformulado conforme diligência documental)

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	Linha de Pesquisa	CRÉDITOS	SEMESTRE
PCO-01 - Contabilidade Societária	60 h/a	2	4	1
PCO-02 - Teoria da Contabilidade	60 h/a	1 e 2	4	1
PCO-03 - Metodologia da Pesquisa em Contabilidade	60 h/a	1 e 2	4	1
PCO-12 - Gestão Estratégica de Custos	60 h/a	1	4	1

(*) “1 - Contabilidade Gerencial” e “2 - Contabilidade para Usuários Externos”.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 038/2014-CI/CSA

fl. 21

As disciplinas (PCO01, PCO02, PCO03 e PCO-12) possuem status de obrigatórias e serão ofertadas no primeiro semestre de cada ano. A opção pela oferta das disciplinas obrigatórias no primeiro semestre ocorre pelo fato de: (a) gerar aos alunos recém matriculados condições de interagirem entre si, independentemente das linhas de pesquisas em que aluno regular está vinculado; (b) possibilitar gerar ao grupo de alunos uma macro percepção do programa de mestrado, antes de eles passarem à imersão em linhas específicas; e (c) oferecer ao aluno a oportunidade de cursar novamente as disciplinas obrigatórias dentro do período de obtenção de créditos, caso ele não obtenha a aprovação.

Salienta-se que independente da Linha de Pesquisa na qual estiverem inseridos, todos os alunos devem cursar as disciplinas “PCO-02 – Teoria da Contabilidade” e “PCO-03 – Metodologia da Pesquisa em Contabilidade”. A disciplina “PCO-01 – Contabilidade Societária” será obrigatória apenas para os ingressantes na Linha de Pesquisa Contabilidade para Usuários Externos, enquanto que a disciplina “PCO-12 – Gestão Estratégica de Custos” será obrigatória somente para ingressantes na Linha de Pesquisa Contabilidade Gerencial.

Com relação às disciplinas eletivas, informadas por ocasião do preenchimento dos dados no APCN, foi alterado o status da disciplina PCO-12 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS que passa a ser OBRIGATÓRIA para os alunos que ingressarem na a linha de “Contabilidade Gerencial”, conforme mencionado.

O Quadro 3 informa as disciplinas eletivas e suas respectivas linhas de pesquisa.

Quadro 3: Disciplinas Eletivas

DISCIPLINAS ELETIVAS	LINHA DE PESQUISA (*)	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
PCO-11 - Controle Gerencial	1	60 h/a	4
PCO-13 - Teorias avançadas em administração e contabilidade	1	60 h/a	4
PCO-21 - Análise das Informações Financeiras	2	60 h/a	4
PCO-22 - Informações direcionadas aos usuários externos	2	60 h/a	4
PCO-25 – Avaliação de Desempenho financeiro e organizacional	1 e 2	60 h/a	4
PCO-14 - Tópicos Contemporâneos em Controladoria	1 e 2	60 h/a	4
PCO- 15 – Ética nas organizações	1 e 2	60 h/a	4
PCO-23 – Análise Multivariada de dados aplicada à Contabilidade	1 e 2	60 h/a	4
PCO-24 - Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	1 e 2	60 h/a	4

(*) “1 - Contabilidade Gerencial” e “2 - Contabilidade para Usuários Externos”.



As disciplinas eletivas serão oferecidas no primeiro e/ou no segundo semestre de cada ano. Serão ofertadas pelo menos três disciplinas eletivas para cada uma das linhas a cada semestre todos os anos. A disciplina será efetivamente ministrada se confirmada matrícula de no mínimo 3 (três) alunos regulares. Além disso, a escolha das disciplinas eletivas pelo aluno será feita em conjunto com seu orientador e mediante sua concordância. O aluno deverá cursar um mínimo de 2 (duas) disciplinas eletivas dentro da linha de pesquisa, na qual participa.

Com relação às disciplinas eletivas, no que tange suas ementas e conteúdo programático, considera-se que as disciplinas: “PCO-11 – Controle Gerencial” e “PCO-13 – Teorias Avançadas em Administração e Contabilidade”, estão alinhadas, direta e tão somente, com a Linha de Pesquisa **Contabilidade Gerencial**. Ou seja, tais disciplinas poderão ser cursadas livremente por alunos das duas linhas de pesquisa, contudo, terá aproveitamento como crédito, apenas os alunos matriculados na linha de **Contabilidade Gerencial**.

Quanto às disciplinas: “PCO-21 – Análise das Informações Financeiras” e PCO-22 – Informações Direcionadas aos Usuários Externos”, suas ementas e conteúdo programático, estão alinhadas direta e tão somente, com a Linha de Pesquisa **Contabilidade para Usuários Externos**. Neste caso, de modo análogo, essas disciplinas podem ser cursadas por alunos das duas linhas de pesquisa, entretanto, valerá como crédito apenas para os alunos matriculados na linha de Pesquisa **Contabilidade para Usuários Externos**.

Com relação às demais disciplinas eletivas (cinco ao todo), considerando suas ementas e conteúdos programáticos, o Projeto Pedagógico do curso prevê que elas atendem às **duas linhas de pesquisa do programa igualmente**. Tais disciplinas são: “PCO-14- Tópicos Contemporâneos em Controladoria”, “PCO-15 - Ética nas organizações”, “PCO-23 - Análise Multivariada de dados aplicada à contabilidade”, “PCO-24 - Métodos Quantitativos Aplicados à contabilidade” e “PCO-25 - Avaliação de Desempenho financeiro e organizacional”. Essas disciplinas se alinham integralmente com a Área de Concentração CONTROLADORIA, haja vista que as disciplinas abordam aspectos relacionados às duas linhas de pesquisa do programa.



A Figura 1 sintetiza o alinhamento entre a Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Disciplinas Obrigatórias e Eletivas.

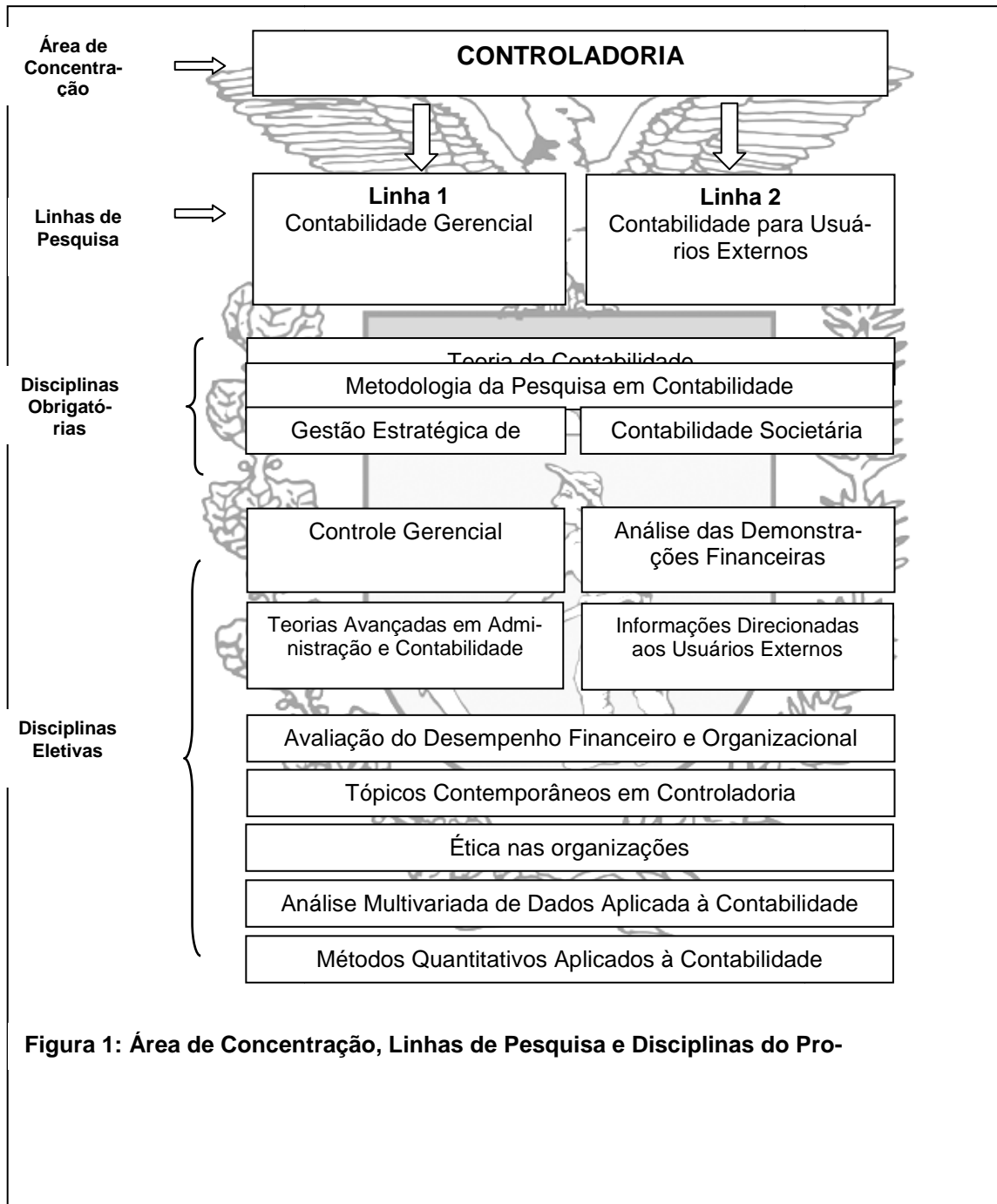


Figura 1: Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Disciplinas do Pro-



2 DISCIPLINAS DO PROGRAMA: ALINHAMENTO DE EMENTAS COM LINHAS DE PESQUISA

Para fins de atendimento da Diligência Documental, uma vez que não é possível alterar, ou complementar as ementas previamente informadas no APCN, adiante estão elencadas todas as disciplinas do programa, alinhando-as com suas respectivas linhas de pesquisa e para cada uma delas foi apresentada uma “descrição complementar” das ementas.

2.1 Disciplinas obrigatórias do programa

Disciplina: PCO–01 - Contabilidade Societária
Docente Responsável: Deisy Cristina Corrêa Igarashi
Característica: Obrigatória para a linha de pesquisa “Contabilidade para Usuários Externos”
Ementa (tal como no APCN): Análise, discussão e reflexão crítica de conceitos e aplicações de temas vinculados com a contabilidade societária abrangendo elemento do contexto nacional e internacional
Descrição complementar da ementa: A disciplina se propõe abordar critérios de elaboração e apresentação das principais demonstrações contábeis (individuais e consolidadas); Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados do Exercício e Resultados Abrangentes, Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Valor Adicionado; Notas Explicativas; Relatório da Administração; formas de avaliações e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas em consonância com aspectos legais e normativos nacionais e internacionais (CPC, IFRS).
Disciplina: PCO–12 - Gestão Estratégica de Custos
Docente Responsável Katia Abbas
Característica: Obrigatória para a linha de pesquisa “Contabilidade Gerencial”
Ementa (tal como no APCN): Estudo de conceitos e técnicas que contemplem elementos estratégicos no processo de gestão de custos, para fins de controle, tomada de decisões, melhoria de processos, eliminação de desperdícios, otimização de resultados e formação de preços.
Descrição complementar da ementa: A disciplina abordará metodologias para o gerenciamento estratégico dos custos em ambientes de tecnologias avançadas, para fins de controle, tomada de decisões, melhoria de processos, eliminação de desperdícios, otimização de resultados e formação de preços, trabalhando com os seguintes temas: Determinantes de Custos; Custeio e Gestão Baseado em Atividades – ABC/ABM; Gestão e Mensuração de Custos e Benefícios da Qualidade; Gestão de Custos Interorganizacionais e Análise de Custos na Cadeia de Valor; Custo Total para o Consumidor; Análise de Custos de Concorrentes; Custeio por Ciclo de Vida e Custeio Alvo.



Disciplina: PCO–02 - Teoria da Contabilidade
Docente Responsável: Romildo de Oliveira Moraes
Característica: Obrigatória para as “duas” linhas de pesquisa do programa
Ementa (tal como no APCN): Análise, discussão e reflexão crítica do processo evolutivo da teoria contábil, dos fundamentos da ciência contábil e de mecanismos operacionais, que contribuam para explicar, predizer e orientar práticas contábeis.
Descrição complementar da ementa: A disciplina abrangerá os objetivos da contabilidade; A informação contábil e seus usuários; Abordagem da teoria contábil: Teoria Positiva X Teoria Normativa; O Problema Fundamental da Teoria da Contabilidade; O Ativo e sua Mensuração; O Passivo e sua Mensuração; Receitas, Despesas, Perdas e Ganhos; Evidenciação; Regulamentação; As Informações Contábeis e o Mercado de Capitais; Contabilidade e Agency Theory; O Caráter Social e Institucional das Práticas Contábeis.

Disciplina: PCO – 03 Metodologia da Pesquisa em Contabilidade
Docente Responsável: Reinaldo Rodrigues Camacho
Característica: Obrigatória para as duas linhas de pesquisa do programa
Ementa (tal como no APCN): Análise, discussão e reflexão crítica do processo evolutivo da teoria contábil, dos fundamentos da ciência contábil e de mecanismos operacionais, que contribuam para explicar, predizer e orientar práticas contábeis.
Descrição complementar da ementa: A disciplina abordará aspectos relacionados à elaboração e condução de projetos de pesquisa científica. Discutir o processo de investigação científica. Promover reflexões críticas acerca da produção científica das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, particularmente Ciências Contábeis, abordando os seguintes temas: A problemática do conhecimento; Ciência e verdade; explicação científica; a escolha do tema; Abordagens metodológicas: empirista, positivista, funcionalista, sistêmica, estruturalista, fenomenológica-hermenêutica e crítico-dialética; Estratégias de Pesquisa: bibliográfica, documental, experimental, levantamento, pesquisa ex-post-facto, estudo de caso, pesquisa etnográfica e pesquisa-ação; Técnicas para coleta de evidências, dados e informações: observação, observação participante, questionário, escalas de atitudes, entrevista, focus group, análise de conteúdo, análise do discurso.



2.2 Disciplinas eletivas da Linha 1: CONTABILIDADE GERENCIAL

Disciplina: PCO-11 - Controle Gerencial
Docente Responsável: Reinaldo Rodrigues Camacho
Característica: disciplina eletiva exclusiva para a linha de pesquisa Contabilidade Gerencial
Ementa (tal como no APCN): Estudo avançado das práticas relacionadas ao controle gerencial, abordando desde elementos históricos até o estado da arte, no contexto nacional e internacional.
Descrição complementar da ementa: A disciplina abordará aspectos relacionados ao campo do controle gerencial (particularmente a contabilidade gerencial), investigando sua origem e seu desenvolvimento histórico, até chegar ao estado da arte, no Brasil e em outros países. Caracterização da contabilidade gerencial; Estado da Pesquisa em contabilidade gerencial; Positive accounting – perspective de Watts & Zimmerman; Gestão estratégica e avaliação de desempenho no contexto do controle gerencial; Orçamento empresarial: uma visão crítica; Teoria da agência – uma abordagem do controle gerencial; Teoria da estruturação; Resources based view; Teoria institucional; Teoria da contingência; Abordagem da configuração; Ciclo de vida das organizações; Behavioral accounting; O poder no ambiente do controle gerencial; Teoria dos stakeholders.
Disciplina: PCO-13 - Teorias avançadas em administração e contabilidade
Docente Responsável Mauricio Reinert do Nascimento
Característica: disciplina eletiva exclusiva para a linha de pesquisa Contabilidade Gerencial
Ementa: Estudo das teorias que fundamentam as práticas empresariais e sua correlação com ações dos gestores nas organizações.
Descrição complementar da ementa: A disciplina está organizada com vistas a desenvolver habilidades de leitura crítica das bases da teoria organizacional; Promover essa construção a partir da análise comparativa de textos relacionados ao tema, com discussões profundas sobre os argumentos teóricos e empíricos que os textos trazem; Cobrir algumas das principais abordagens em estudos científicos clássicos e produções acadêmicas atuais no campo da teoria organizacional, como Teoria Institucional e Análise Organizacional, Teoria da Agência, Teoria de Dependência de Recursos, Economia de Custos de Transação, Ecologia das Organizações, Teorias de Redes, Teorias da Contingência e outras.



2.3 Disciplinas eletivas da linha 2: CONTABILIDADE PARA USUÁRIOS EXTERNOS

Disciplina: PCO–21 - Análise das Informações Financeiras
Docente Responsável Romildo de Oliveira Moraes
Característica: disciplina eletiva exclusiva para a linha de pesquisa Contabilidade para Usuários externos.
Ementa: Estudo e aplicação de técnicas vinculadas a análise das demonstrações financeiras abrangendo aspectos do contexto nacional e internacional
Descrição complementar da ementa: A disciplina se propõe a abordar temas como Análise do Parecer dos Auditores; O Relatório da Administração; Crítica a Análise Tradicional; Lucro versus Caixa; Alavancagem Financeira; Análise Detalhada da Liquidez e do Capital de Giro; Modelos de Previsão de Insolvência; Efeitos da Inflação na análise das demonstrações contábeis; Considerações a respeito do Ambiente, do contexto econômico, do setor que pertence a empresa; IFRS e seus efeitos nas Demonstrações Contábeis.
Disciplina: PCO – 22 Informações direcionadas aos usuários externos
Docente Responsável Deisy Cristina Corrêa Igarashi
Característica: disciplina eletiva exclusiva para a linha de pesquisa Contabilidade para Usuários externos.
Ementa: Estudo do conteúdo das informações organizacionais divulgadas aos usuários externos e possíveis impactos em suas decisões.
Descrição complementar da ementa: A disciplina se propõe a estudar Problemas relacionados à qualidade da informação; Custos vinculados à falta de qualidade da informação; Impacto aos stakeholders; Qualidade e governança da informação; Métodos para medir e melhorar a qualidade da informação; Teorias e métodos para minimizar problemas de qualidade da informação; Governança da informação e seu impacto no ambiente de negócios Tendências na divulgação das informações qualitativas e quantitativas; Elementos vinculados a divulgação de informações qualitativas; Elementos vinculados a divulgação de informações quantitativas; O uso das informações divulgadas pelos stakeholders; A divulgação das informações e o impacto na estratégia organizacional.



2.4 Disciplinas eletivas que podem atender as duas linhas (1 e 2) de pesquisa do programa

Disciplina: PCO-14 – Tópicos contemporâneos em Controladoria
Docente Responsável Kátia Abbas
Característica: disciplina eletiva capaz de atender qualquer das duas linhas de pesquisa
Ementa: Disciplina que visa tratar de temas emergentes e relevantes em Controladoria e, portanto, com conteúdo variável.
Descrição complementar da ementa: Esta disciplina terá conteúdo aberto e adaptável às demandas que poderão surgir em função da necessidade de se abordar temas atuais e importantes na área da Controladoria. Trata-se também de um espaço reservado para os docentes trabalharem temas de interesse geral e/ou idéias novas de pesquisa.

Disciplina: PCO-15 – Ética nas organizações
Docente Responsável João Marcelo Crubellate
Característica: disciplina eletiva capaz de atender qualquer das duas linhas de pesquisa
Ementa (tal qual no APCN): Estudo da formação profissional do homem contemporâneo como referência institucional para práticas de constituição de si em organizações formais e na sociedade.
Descrição complementar da ementa: A disciplina abordará temas relacionados ao Trabalho e modernidade: considerações gerais; Profissões, profissionalização e trabalho moderno (profissionalização e burocracia); Ética: considerações introdutórias; Correntes e fundamentos da ética: ética do bom; ética da virtude nos antigos e nos medievos; o utilitarismo; ética do dever; ética da responsabilidade; ética como constituição de si; Ética entre a liberdade e a responsabilidade; Ética como ocupar-se de si: (a tradição da ética como devir; Foucault e a ética do sujeito); Trabalho moderno e a constituição de si e Limites e possibilidades da ética em organizações.



Disciplina: PCO–23 - Análise Multivariada de dados aplicada à contabilidade
Docente Responsável Edwin Vladimir Cardoza Galdamez
Característica: disciplina eletiva capaz de atender qualquer das duas linhas de pesquisa
Ementa (tal qual no APCN): Estudo de técnicas de análise multivariada de dados e sua aplicação na pesquisa em contabilidade.
Descrição complementar da ementa: A disciplina se propõe a estudar técnicas de análise multivariada de dados com vistas a preparar o aluno para a pesquisa. Tipos de Variáveis; Análise Univariada, Análise Bivariada e Análise Multivariada. Técnicas de Interdependência: Análise de Conglomerados Hierárquicos e Não-Hierárquicos; Análise Fatorial e de Componentes Principais; Técnicas de Dependência: Regressão Linear Múltipla e Regressão Não-Linear Múltipla (Transformações de Box-Cox); Análise Discriminante; Regressão Logística e Regressão Logística Multinomial; Análise Multivariada de Variância e Manova Repetida; Correlação Canônica.

Disciplina: PCO – 24 Métodos Quantitativos Aplicados à contabilidade
Docente Responsável Wagner Igarashi
Característica: disciplina eletiva capaz de atender qualquer das duas linhas de pesquisa
Ementa (tal qual no APCN): Estudo de conceitos e técnicas de análise de dados estatísticos, aplicadas em pesquisas, direcionadas a contabilidade.
Descrição complementar da ementa: A disciplina abordará Probabilidade e Distribuição de Probabilidades; Teorema do Limite Central; Amostragem; Estimção e intervalos de confiança; Testes Paramétricos: Teste t, Testes ANOVA; Testes não Paramétricos: testes para amostras emparelhadas, testes para amostras independentes; Correlação e Regressão Linear; Inferência estatística; Análise de séries temporais e previsões; Dados em painel.



Disciplina: PCO-25 – Avaliação de Desempenho financeiro e organizacional

Docente Responsável

Edwin Vladimir Cardoza Galdamez

Característica: disciplina eletiva capaz de atender qualquer das duas linhas de pesquisa

Ementa:

Análise e estudo de ferramentas, técnicas e métricas abocadas na mensuração, diagnóstico e avaliação do desempenho financeiro e não financeiro, junto às organizações.

Descrição complementar da ementa:

A disciplina se propõe a estudar as vantagens e desvantagens da descentralização nas organizações; Centros de responsabilidade; Estratégia da empresa; A evolução na medição do desempenho organizacional; Medidas e avaliação de Desempenho Financeiro; Medidas e avaliação de Desempenho não Financeiro; Questões relacionadas ao controle de indicadores não financeiros que podem determinar o desempenho organizacional; Balanced Scorecard; Análise das Variações entre desempenho real e o orçado; A relação dos preços de transferência com a avaliação do desempenho.